



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 169

“Altera o artigo 94 da Resolução nº 165, de 13/04/2005”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 2º do artigo 94 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94

§ 1º

§ 2º Na Explicação Pessoal, os Vereadores inscritos, também em livro próprio pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público, não cabendo apartes, exceto quando o orador citar nominalmente ou indiretamente outro Vereador. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./